



SUMÁRIO

- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/16
RESUMO DE CONTRATO Nº 17/16
- DECRETO Nº 1956 /2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016.
- INEXIGIBILIDADE Nº 13/16
CONTRATO Nº 52/16



Dispensa

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - JOÃO DOURADO – BAHIA
CNPJ-12.072.479/0001-50

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/16

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/16 - Objeto: aquisição de manutenção preventiva e troca de peças, em caráter de urgência, no conserto do Raio X, vinculado ao Hospital Municipal, Art. 24, Parágrafo IV, da Lei 8.666/93. Órgão: Fundo Mun. de Saúde – CONTRATADA: MEDTEC – MANUTENÇÃO DE APARELHOS HOSP. LAB. E ODONTOLÓGICOS – Valor Global R\$ 7.965,00 – Dot. Orçam./16: 2.5501–2031-3390.39.00.00 - Elton Gomes Carneiro - Presidente da Comissão.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - JOÃO DOURADO – BAHIA
CNPJ-12.072.479/0001-50

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 17/16 – Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO DOURADO BAHIA – Objeto: aquisição de manutenção preventiva e troca de peças, em caráter de urgência, no conserto do Raio X, vinculado ao Hospital Municipal – Dot. Orçam./16: 2.5501- 2031-3390.39.00.00 – CONTRATADA: MEDTEC – MANUTENÇÃO DE APARELHOS HOSP. LAB. E ODONTOLÓGICOS; Vlr. Global R\$ 7.965,00 – Data de Assinatura 04/04/16 - Vigência: 30 dias – Janete Cavalcante S. Dourado – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.



Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 276 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 1956 /2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA – QDD, para o exercício financeiros de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais legais

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa –QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Artigo 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentário em consonância com os Programas de Trabalho, fixado na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º - Fica a Contabilidade Municipal encarregada de proceder aos registros necessários, conforme Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2016.

Rui Dourado Araújo

Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 276 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 1956 /2016

Anexo I

DOTAÇÕES ACRESCIDAS:

501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSOS - 0114.014 – (Transf. de Recursos do Sist. único de Saúde - SUS)
2031- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.93.00.00 – Indenizações e Restituições

501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSOS - 0123.023 – (TRANSF. DE CONVÊNIOS - SAÚDE)
2031- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.93.00.00 – Indenizações e Restituições

Rui Dourado Araújo

Prefeito Municipal





Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO BAHIA

CNPJ n.º 13.891.510/0001-48

INEXIGIBILIDADE Nº 13/16 - Objeto: contratação de empresa especializada, na prestação de serviços técnicos para preparar, acompanhar e enviar informações no sistema E-tcm, elaborar relatório das contas anual de 2016, elaboração do relatório patrimonial para encerramento do ano de 2016, sua depreciação e atualização, elaboração dos projetos de Lei da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei do Orçamento Anual) em 2016, implantar e acompanhar o sistema PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) para o Município de João Dourado Bahia, durante o período de 01 de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016. Art 25, Inciso II, da Lei 8.666/93. Órgão: Sec. Mun de Administração – **CONTRADA: CONSTE – CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA – ME - Danubio T. de Souza-Presidente da CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO BAHIA

CNPJ n.º 13.891.510/0001-48

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 52/16 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO BAHIA - **Objeto:** contratação de empresa especializada, na prestação de serviços técnicos para preparar, acompanhar e enviar informações no sistema E-tcm, elaborar relatório das contas anual de 2016, elaboração do relatório patrimonial para encerramento do ano de 2016, sua depreciação e atualização, elaboração dos projetos de Lei da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei do Orçamento Anual) em 2016, implantar e acompanhar o sistema PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) para o Município de João Dourado Bahia, durante o período de 01 de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016; Art 25, Inciso II, da Lei 8.666/93-Dot. Orçam./16: 2.3301- 2008 - Elem Desp. 3390.39.00.00 - **Contratada:** CONSTE – CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA – ME; Vlr. Global R\$ 31.500,00–Data de Ass. 01/04/16; Vig. 09 meses; Rui D. Araujo-Prefeito Municipal.